

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 4ª VARÁVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS N. 1000201-93.2017.811.0002 - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTES REQUERENTES: IVETE MANDACARI SILVA & CIA LTDA. - ME, RADAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. - ME, EJS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - ME, IMS OCULOS E ACESSORIOS LTDA. - ME. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS, INTERESSADOS E CREDORES. FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção em relação ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador judicial no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 8º da LEI Nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES, COM A SEGUINTE ORDEM: NATUREZA, NOME e VALOR: TRABALHISTA; Adriel G Chipola Da Mata; R\$ 935,00; Trabalhista; Alessandra Souza Santos; R\$ 1.111,00; Quirografário; Autoshopping Fórmula; R\$ 84.000,00; Quirografário; Banco Bradesco S/A; R\$ 1.117.139,37; Quirografário; Banco Do Brasil S/A; R\$ 2.623.639,52; Quirografário; Banco Itaú S/A; R\$ 711.685,06; Quirografário; Banco Santander S/A; R\$ 790.829,22; Quirografário; Braspress Transportes; R\$ 3.000,00; Quirografário; Caixa Economica Federal; R\$ 1.128.694,23; Trabalhista; Cleyton F Silva; R\$ 935,00; Quirografário; Damazul Mecanica; R\$ 36.000,00; Trabalhista; Daniel F. E. S. Siqueira; R\$ 1.699,00; Trabalhista; Dayane G. A. Fonseca; R\$ 1.083,00; Trabalhista; Edivaldo J S Junior; R\$ 1.650,00; Trabalhista; Eduardo A Santos; R\$ 935,00; Trabalhista; Enedina P. Da Silva; R\$ 2.664,00; Quirografário; Felicio Auto Center; R\$ 240.000,00; Quirografário; Fernando Melo Rosa; R\$ 200.000,00; Trabalhista; Francielle S. Matos; R\$ 935,00; Trabalhista; Francisco S M Junior; R\$ 935,00; Trabalhista; Gessica Umalia; R\$ 1.289,00; Quirografário; Gráfica Suprema; R\$ 108.000,00; Trabalhista; Heron Railon R. Picoli; R\$ 1.378,00; Trabalhista; Hudson M. De Carvalho; R\$ 2.430,00; Trabalhista; Isabela V. Campos; R\$ 1.226,00; Trabalhista; Janine F. Rezende; R\$ 1.087,00; Trabalhista; Jhony W Rocha Silva; R\$ 2.805,00; Trabalhista; Karla L. S. Farias; R\$ 1.126,00; Trabalhista; Kely De Amorim; R\$ 1.900,00; Trabalhista; Laudineia P. Vailante; R\$ 2.121,00; Trabalhista; Lucius A G Cordeiro; R\$ 935,00; Trabalhista; Luis Felipe Klein; R\$ 935,00; Quirografário; Lux Contabilidade; R\$ 60.000,00; Trabalhista; Maria L. S. Pinheiro; R\$ 935,00; Trabalhista; Nucikyelle Dos Santos; R\$ 2.432,00; Quirografário; Nyx Com. De Cosméticos Ltda; R\$ 4.200,00; Trabalhista; Paola Roberta P. Da Silva; R\$ 1.599,00; Quirografário; Paulinho Auto Peças Ltda.; R\$ 96.000,00; Trabalhista; Ranieri Hendges; R\$ 935,00; Trabalhista; Rogerio C Munhoz; R\$ 935,00; Trabalhista; Rosimeire C. De Araujo; R\$ 2.805,00; Trabalhista; Samara Soares Campos; R\$ 935,00; Trabalhista; Thainara C. P. Silva; R\$ 2.777,00; Trabalhista; Welton Luiz S Silva; R\$ 935,00; Trabalhista; Wilkens De Assuncao Machado; R\$ 935,00; Trabalhista; Yulle Mandacari; R\$ 1.500,00; Total: R\$7.250.024,40(Sete milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos). ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS, CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005 (10 DIAS) PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA PARA APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 LEI 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administradora Judicial a Real Brasil Consultoria, representada na pessoa do seu diretor executivo Fabio Rocha Nímer, cujo escritório profissional tem sede na Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 - Sl 408, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT- Tel.: (67) 3026-6567 - E- mail: rj_radar@realbrasilconsultoria.com.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá - MT, 1º de Junho de 2017. (assinado digitalmente) Bartyra Rossana Miyagawa Gestora Judiciária Autorizada pelo Prov. 56/07

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d92b8f77

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar